

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 07 de março de 2018

A

TODAS AS LICITANTES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/18

Em resposta aos questionamentos sobre o objeto do procedimento acima citado, informa que:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO DOS BAIROS: CORRUPIRA E FERNANDES.

1 – Dúvida Temos uma dúvida quanto ao item 7.2.2 do Edital Tomada de Preço 003/2018, que diz sobre os atestados de capacidade técnica com quantitativos mínimos de 50% da execução pretendida: consta apenas o diâmetro mínimo do tubo, mas e quanto a metragem dos trabalhos? Existe comprimento mínimo ou o relevante é apenas o diâmetro do tubo? Isto quer dizer que pode ser qualquer metragem?

Resposta DAE: A extensão também é obrigatório apresentar o atestado de capacidade técnica com os quantitativos mínimos, conforme Sumula nº 24 do TCESP, assim como a execução de rede de esgoto em PEAD, sob rodovia ou ferrovia, por método não destrutivo com furo direcional, com diâmetro igual ou superior a 315 mm. para esgoto.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Rosana Natucci Russo

Presidente da Comissão de Licitações